

(em) substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

4.2.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

4.2.5. Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

4.2.6. A Contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

4.2.7. Os equipamentos devem vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

4.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

4.2.9. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. A CONTRATADA não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

5.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

5.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.

5.4. Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.



5.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

5.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).

5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

5.8. Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

5.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

6.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

6.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA ON SITE DOS EQUIPAMENTOS.

7.1. A empresa deverá dar garantia para os equipamentos proposto de, no mínimo, 12 (doze) meses **on-site (no local)**, ou por maior período, quando expressamente previsto no Anexo I, deste Edital, sempre contados a partir do recebimento dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço;

7.2. Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso no local onde estão instalados,





compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para CONIMS.

7.3. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado.

7.4. Entende-se por abertura de chamado a hora da chamada telefônica, envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

7.5. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

7.6. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 7.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

7.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

7.8. Os materiais e os móveis deveram ser entregues com garantia de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - TREINAMENTO

8.1. A proponente deverá ministrar treinamento de operação de pelo menos 01 dia, durante 8 horas, para o (s) equipamento (s) que se fizer necessário.

8.2. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem custo adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada, à vista, após o recebimento definitivo do objeto, com apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo responsável.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

11.1. A NOTA FISCAL deverá vir com os equipamentos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar o número do processo, a modalidade da licitação, número do empenho e menção ao **Termo de Convênio 800182/2013 – Ministério da Saúde.**

11.2. A empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as NEGATIVAS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIO em validade, como comprovação da manutenção das condições de habilitação.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

11.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

11.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo Contratado, apuradas em processo administrativo próprio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

12.1.1. Deixar de executar o fornecimento na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

12.1.2. Não estar com a Prova de regularidade relativa aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com situação regular no cumprimento;

12.1.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução fornecimento;

- 12.1.4.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;
- 12.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;
- 12.2.** A rescisão contratual poderá ser:
- a)** determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- b)** amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- c)** se a rescisão contratual gerar algum prejuízo à Contratante fica o Contratado obrigado a indenizá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

- 13.1.1.** Advertência por descumprir total ou parcialmente suas obrigações;
- 13.1.2.** Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;
- 13.1.3.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;
- 13.1.4.** Impedimento de licitar e contratar junto à Administração Pública pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/02;
- 13.1.5.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo

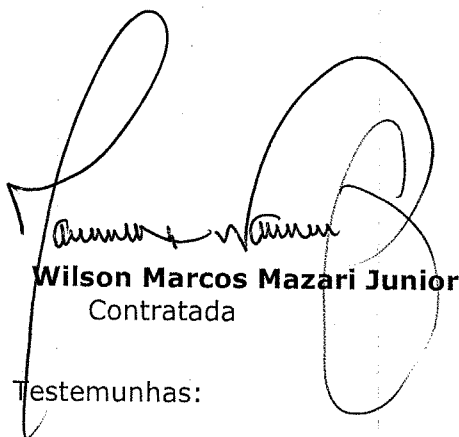
correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Fontes 1076,3321 e 1321.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 28 de maio de 2018.



Wilson Marcos Mazari Junior
Contratada

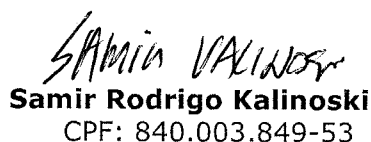


Altair José Gasparetto
Presidente

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (CONTRATADO)	VALOR TOTAL (CONTRATADO)
007	AUTO REFRACTOR COM CERATÔMETRO: com medição da força de refração. Força da refração esférica de 25 a + 22D, força de refração cilíndrica de 00 a + 10,00, ângulo astigmático de 0° a 180°, diâmetro mínimo mensurável da Pupila 02mm, medição da curvatura da Córnea, raio de curvatura da córnea de 5,00mm a 10,00mm, força de refração da córnea de 67.500 a 33.750, onda de força de refração da córnea 1.3375, força de refração astigmática da córnea de 00 a + 100, ângulo do eixo a stigmático da córnea de 0° a 180°, variação de medição da PO de 20mm a 85mm, terminal de transporte de dados USB importar, RS232C exportar, LAN exportar. Alimentação de 100-249V AC, 50 60 Hz, 30-70VA. Garantia de um ano.	2	28.500,00	57.000,00
021	LAMPADA DE FENDA OFTALMOLÓGICA: com oculares de 10x, 16x, 24x e 40x montagem sobre mesa motorizada; com filtros azul cobalto, verde, neutro, absorção de calor e passagem livre de luz. Faixa mínima de ajustes de dioptrias -8 D a +8 D, com ajuste da distância pupilar, com largura de fenda contínua de 0° a 180°, comprimento de fenda contínuo de 1 a 8 mm, inclinação da fenda de 0° a 25°. Iluminação por lâmpada halógena, com potência mínima de 25 W com controle de intensidade. Com campo de observação aproximado de 9 mm, 11,25 mm, 14,5 mm e 18 mm, seletor de ampliação de no mínimo 02 passos por rotação de lente objetiva. Deve possuir saída auxiliar para acoplamento de câmera digital e acompanhar: suporte para queixo, mesa elétrica, bastão de testes e suporte para tonômetro de aplanção. A alimentação elétrica será definida pela entidade compradora.	2	18.000,00	36.000,00
025	PROJETOR DE OPTÓTIPOS: Distância do projetor: 1,5m6,1m; número de gráficos: 30; tabela de mudança de gráfico: 1 frame / 0.03 segundos; ampliação de projeção: 30 x (5m); número de máscaras: aberto 1, linha horizontal 5, linha vertical 8, isolamento simples 21, r&g 1: máscara de mudança; 1 frame / 0.03 segundos; etapa do programa: máxima de 30 etapas estão avaliadas x 2; faixa de inclinação: +/- 10° cima/abaixo de forma de linha horizontal de projeção; led de projeção: 50w / 12v; mecanismo de auto desligamento: depois de 10 minutos; eletricidade: ac 110, 120, 220, 230 ou 240v, 50/60hz (voltagem); consumo de energia: 80va; dimensões aproximadas 30cm x 23cm x 24cm.	3	4.600,00	13.800,00
032	CADEIRA OFTALMOLÓGICA: Cadeira, oftalmológica, construída em aço e pintada com tinta epóxi, com desenho anatômico, para acomodação de pacientes adultos e pediátricos; deve conter encosto reciclável com subida e descida elétrica, controlada por pedal; encosto de cabeça escamoteável com adaptador para utilização com criança; apoio de braço direito escamoteavel com trava; definir necessidade de sistema de comando e acionamento por pedal; alimentação elétrica: 110/220V - 60 Hz.	1	5.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO			R\$ 111.800,00	

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 81.433.039/0001-02, estabelecida à Rua Santa Catarina, n.º 1772, Bairro Centro, na cidade de Cascavel - PR, CEP: 85.801-041, neste ato representado por Noimar Carpenedo, inscrito no CPF n.º 697.832.419-15 e RG n.º 4.228.735-0 SSP-PR.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 036/2018, Pregão Eletrônico nº 011/2018, homologado em 24/05/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações, valores e quantitativos estabelecidos no ANEXO I, que passará a fazer parte integrante do presente contrato.

1.2. O objeto desta licitação será destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais ambulatoriais do Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os equipamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), **em até 30 (trinta) dias úteis**, na sede do Consórcio, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.2. A empresa vencedora contratada, deverá efetivar a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado e aceito pela Administração.

2.4. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

2.5. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTES

3.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

4.1.1. PROVISORIAMENTE - para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações licitadas;

4.1.2. O Setor de Compras com auxílio do (s) profissional (is) Técnico (s) do CONIMS, será responsável pelo recebimento dos equipamentos adquiridos, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

4.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e consequentemente aceitação.

4.2.1. No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva dos equipamentos, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

4.2.2. Caso satisfatórias as verificações, O Setor de Compras atestará a efetivação da entrega dos equipamentos no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

4.2.3. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) equipamento (s) ser

(em) substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

4.2.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

4.2.5. Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

4.2.6. A Contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

4.2.7. Os equipamentos devem vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

4.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

4.2.9. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. A CONTRATADA não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

5.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

5.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.

5.4. Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.



- 5.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 5.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).
- 5.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 5.8.** Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 5.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 6.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 6.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 6.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA ON SITE DOS EQUIPAMENTOS.

- 7.1.** A empresa deverá dar garantia para os equipamentos proposto de, no mínimo, 12 (doze) meses **on-site (no local)**, ou por maior período, quando expressamente previsto no Anexo I, deste Edital, sempre contados a partir do recebimento dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço;
- 7.2.** Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso no local onde estão instalados,



compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para CONIMS.

7.3. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado.

7.4. Entende-se por abertura de chamado a hora da chamada telefônica, envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

7.5. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

7.6. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 7.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

7.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

7.8. Os materiais e os móveis deveram ser entregues com garantia de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - TREINAMENTO

8.1. A proponente deverá ministrar treinamento de operação de pelo menos 01 dia, durante 8 horas, para o (s) equipamento (s) que se fizer necessário.

8.2. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem custo adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada, à vista, após o recebimento definitivo do objeto, com apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo responsável.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

11.1. A NOTA FISCAL deverá vir com os equipamentos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar o número do processo, a modalidade da licitação, número do empenho e menção ao **Termo de Convênio 800182/2013 – Ministério da Saúde.**

11.2. A empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as NEGATIVAS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIO em validade, como comprovação da manutenção das condições de habilitação.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

11.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

11.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo Contratado, apuradas em processo administrativo próprio.

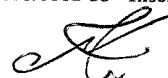
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

12.1.1. Deixar de executar o fornecimento na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

12.1.2. Não estar com a Prova de regularidade relativa aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com situação regular no cumprimento;

12.1.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução fornecimento;



12.1.4. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

12.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

12.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

b) amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

c) se a rescisão contratual gerar algum prejuízo à Contratante fica o Contratado obrigado a indenizá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

13.1.1. Advertência por descumprir total ou parcialmente suas obrigações;

13.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

13.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

13.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Administração Pública pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/02;

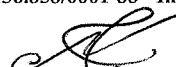
13.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo



correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fontes 1076,3321 e 1321.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

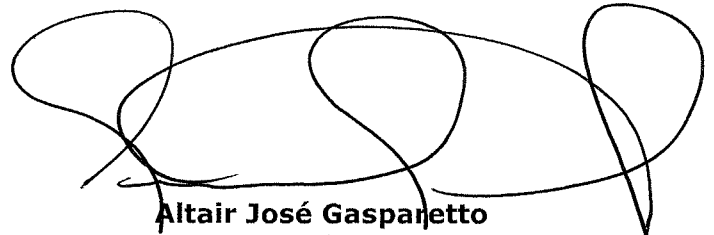
16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 28 de maio de 2018.



Noimar Carpenedo
Contratada

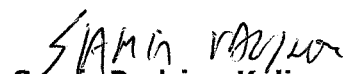


Altair José Gasparotto
Presidente

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (CONTRATADO)	VALOR TOTAL (CONTRATADO)
026	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW): Tecnologia em LCD, resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768, entrada: De VGA a Full HD, luminosidade: Mínimo de 2500 lumens, conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia: Mínima de 12 meses.	2	1.929,30	3.858,60
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 3.858,60

[Large handwritten signature]

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 22.654.814/0001-82, estabelecida à Rua Reinaldo Orlando Nogueira, n.º 749, Bairro Jd. Congonhas, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.030-060, neste ato representado por Raphael Gonçalves Nicesio, inscrito no CPF n.º 369.652.528-63 e RG n.º 43.474.138-3 SSP-SP.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 036/2018, Pregão Eletrônico nº 011/2018, homologado em 24/05/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações, valores e quantitativos estabelecidos no ANEXO I, que passará a fazer parte integrante do presente contrato.

1.2. O objeto desta licitação será destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais ambulatoriais do Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os equipamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), **em até 30 (trinta) dias úteis**, na sede do Consórcio, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.2. A empresa vencedora contratada, deverá efetivar a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado e aceito pela Administração.

2.4. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

2.5. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTES

3.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

4.1.1. PROVISORIAMENTE - para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações licitadas;

4.1.2. O Setor de Compras com auxílio do (s) profissional (is) Técnico (s) do CONIMS, será responsável pelo recebimento dos equipamentos adquiridos, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

4.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e consequentemente aceitação.

4.2.1. No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva dos equipamentos, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

4.2.2. Caso satisfatórias as verificações, O Setor de Compras atestará a efetivação da entrega dos equipamentos no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

4.2.3. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) equipamento (s) ser

(em) substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

4.2.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

4.2.5. Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

4.2.6. A Contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

4.2.7. Os equipamentos devem vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

4.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

4.2.9. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. A CONTRATADA não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

5.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

5.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.

5.4. Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.



- 5.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 5.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).
- 5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 5.8. Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 5.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 6.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 6.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA ON SITE DOS EQUIPAMENTOS.

- 7.1. A empresa deverá dar garantia para os equipamentos proposto de, no mínimo, 12 (doze) meses **on-site (no local)**, ou por maior período, quando expressamente previsto no Anexo I, deste Edital, sempre contados a partir do recebimento dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço;
- 7.2. Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso no local onde estão instalados.



compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para CONIMS.

7.3. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado.

7.4. Entende-se por abertura de chamado a hora da chamada telefônica, envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

7.5. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

7.6. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 7.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

7.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

7.8. Os materiais e os móveis deveram ser entregues com garantia de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - TREINAMENTO

8.1. A proponente deverá ministrar treinamento de operação de pelo menos 01 dia, durante 8 horas, para o (s) equipamento (s) que se fizer necessário.

8.2. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem custo adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada, à vista, após o recebimento definitivo do objeto, com apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 11.1. A NOTA FISCAL** deverá vir com os equipamentos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar o número do processo, a modalidade da licitação, número do empenho e menção ao **Termo de Convênio 800182/2013 – Ministério da Saúde.**
- 11.2.** A empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as NEGATIVAS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIO em validade, como comprovação da manutenção das condições de habilitação.
- 11.3.** A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.
- 11.4.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 11.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 11.6.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo Contratado, apuradas em processo administrativo próprio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1.** O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:
- 12.1.1.** Deixar de executar o fornecimento na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.
- 12.1.2.** Não estar com a Prova de regularidade relativa aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com situação regular no cumprimento;
- 12.1.3.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução fornecimento;

- 12.1.4.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;
- 12.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;
- 12.2.** A rescisão contratual poderá ser:
- a)** determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- b)** amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- c)** se a rescisão contratual gerar algum prejuízo à Contratante fica o Contratado obrigado a indenizá-la.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

- 13.1.** Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
- 13.1.1.** Advertência por descumprir total ou parcialmente suas obrigações;
- 13.1.2.** Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;
- 13.1.3.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;
- 13.1.4.** Impedimento de licitar e contratar junto à Administração Pública pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/02;
- 13.1.5.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AÇÕES JUDICIAIS

- 14.1.** Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

- 15.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo
- 

correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Fontes 1076,3321 e 1321.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 28 de maio de 2018.

[Handwritten signature]
Raphael Gonçalves Nicesio
Contratada

[Handwritten signature]
Altair José Gasparetto
Presidente

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55

[Handwritten signature]
Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

22.654.814/0001-82
RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO-ME
Rua Reinaldo Orlando Nogueira, n.º 749
Jd. Congonhas - CEP: 15030-060
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (CONTRATADO)	VALOR TOTAL (CONTRATADO)
028	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO (AMBU): confeccionado em silicone, livre de látex auto inflável, válvula unidirecional transparente com membrana de segurança, balão em silicone auto inflável com volume de até 550ml e volume de entrega até 320ml, reservatórios de O2 com válvula capacidade de até 2700ml, fornece até 100% de oxigênio, máscara faciais de silicone translúcida, utilizado em pacientes de todos os tamanhos e pesos, com formato anatômico que proporciona uma excelente vedação, 100% autoclavável. Registro no ministério da saúde.	5	128,50	642,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 642,50

ESTADO DO PARANÁ**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**002480
*[Handwritten Signature]***AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 1677/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Fone: 463313-3550

Fax: 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 36/2018

Processo Nr.: 36/2018

Data do Processo: 03/04/2018

Data da Homologação: 24/05/2018

Sequência da Adjudicação: 1

Data da Adjudicação: 11/06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 11/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 2011)

Folha: 1/2

Fornecedor: **EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA**

Endereço: Rua FORTALEZA

Código: 1857

Telefone: 4530396774

Cidade: Cascavel - PR - CEP:

Banco:

CNPJ: 10.471.797/0001-69

Inscrição Estadual:

Agência:

Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade: 01 - Secretaria Executiva
Centro de Custo: 1 - Manutenção da Unidade Administrativa
Fonte de Recurso: Serviços de saúde de consórcio
Dotações Utilizadas: 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (3) - Modernização de Equipamentos

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.08.00.00.00 - APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Condições de Pagto: Até o dia 30 do mes subsequente a NF
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. ° 1902 -
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.

Observações: TERMO DE CONVÊNIO 800182/2013.

Pato Branco, 11 de Junho de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski

Coord. Compras, Almac. Manut. e Frotas

Res. 02/2018 - CONMIS

[Handwritten Signature]
Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

002481

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1677/2018

Processo Administrativo: 36/2018
 Processo Nr.: 36/2018
 Data do Processo: 03/04/2018
 Data da Homologação: 24/05/2018
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 11/06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 11/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 2011)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	0,467	UND	TONÔMETRO DE SOPRO: Equipamento para medição da pressão intraocular: Provido de monitor integrado ao aparelho de aproximadamente 05 polegadas, para medição e alinhamento ocular, com no mínimo 3 medições por olho com emissão de nota de qualidade da medição; com comandos do painel por toque na tela parra controle com funções de: impressão, ajustes, movimento do cursor; data e hora; Com impressora; Faixa de Medição manual/automático em torno de 7 a 60 mmHg, Distância de trabalho de aproximadamente 11 mm (ajuste automático); Com conexão para computador através de saída RS 232; o Alimentação: bivolt (100 a 240V, 50/60 Hz) automático. Deve possuir pressão intraocular corneana compensada. Dados do exame transferidos via portal USB diretamente para computador. Medições precisar com a biomecânica da córnea comprometida por diversas doenças ou cirurgia. Observação: deverá acompanhar 1 mesa para colocação do tonômetro de sopro, com sistema de elevação elétrica e botão liga/desliga na mesa, com tomada apropriada para o tonômetro, com altura de elevação compreendida entre 670 a 850 mm, provido de pés reguláveis e coluna na parte central e alimentação elétrica bivolt (100 a 240V, 50/60 Hz) ou ajustável através de chave seletora. (13-01-0084)	REICHERT 7	69.500,00	32.459,10

(Valores expressos em Reais R\$)		Total Geral:	32.459,10
		Desconto:	0,00
		Total Líquido:	32.459,10

Pato Branco, 11 de Junho de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski
 Coord. Compras, Almac. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - COMMS

Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

002482

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1678/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 36/2018
 Processo Nr.: 36/2018
 Data do Processo: 03/04/2018
 Data da Homologação: 24/05/2018
 Sequência da Adjudicação: 2
 Data da Adjudicação: 11/06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 11/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 2012)

Folha: 1/2

Fornecedor: **EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA** Código: 1857 Telefone: 4530396774
 Endereço: Rua FORTALEZA Banco:
 Cidade: Cascavel - PR - CEP: Agência:
 CNPJ: 10.471.797/0001-69 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prêzados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - SECRETARIA EXECUTIVA
 Unidade: 01 - Secretaria Executiva
 Centro de Custo: 1 - Manutenção da Unidade Administrativa
 Fonte de Recurso: Transf. Recursos Convênio Federal - Equipamentos (
 Dotações Utilizadas: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (28) - Modernização de Equipamentos

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.08.00.00.00 - APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
 Condições de Pagto: Até o dia 30 do mes subsequente a NF
 Prazo Entrega/Exec.: 30
 Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 -
 Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS,
 HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.

Observações: TERMO DE CONVÊNIO 800182/2013.

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	0,533 UND	TONÔMETRO DE SOPRO: Equipamento para medição da pressão intraocular: Provisto de monitor integrado ao aparelho de aproximadamente 05 polegadas, para medição e alinhamento ocular, com no mínimo 3 medições por olho com emissão de nota de qualidade da medição; com comandos do painel por toque na tela para controle com funções de: impressão, ajustes, movimento do cursor; data e hora; Com impressora; Faixa de Medição manual/automático em torno de 7 a 60 mmhg, Distância de trabalho de aproximadamente 11 mm (ajuste automático); Com conexão para computador através de saída RS 232; o Alimentação: bivolt (100 a 240V, 50/60 Hz) automático. Deve possuir pressão intraocular corneana compensada. Dados do exame transferidos via portal USB diretamente para computador. Medições precisar com a biomecânica da córnea comprometida por diversas doenças ou cirurgia. Observação: deverá acompanhar 1 mesa para colocação do tonômetro de sopro, com sistema de elevação elétrica e botão liga/desliga na mesa, com tomada apropriada para o tonômetro, com altura de elevação compreendida entre 670 a 850 mm, provido de pés reguláveis e coluna na parte central e alimentação elétrica bivolt (100 a 240V, 50/60 Hz) ou ajustável através de chave seletora. (13-01-0084)	REICHERT 7	69.500,00	37.040,90

Pato Branco, 11 de Junho de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski

Coord. Compras, Almox. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

002483

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 1678/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 36/2018
 Processo Nr.: 36/2018
 Data do Processo: 03/04/2018
 Data da Homologação: 24/05/2018
 Sequência da Adjudicação: 2
 Data da Adjudicação: 11/06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO
 Nr.: 11/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 2012)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	2,000	UND	ELETROCARDIOGRAFO: com aquisição simultânea de 12 derivações. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo-reativo no formato A4. Múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica. Saída USB, Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. O equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 3 kg com a bateria. Tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formas de impressão e derivações. Teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc, eixos P-R-T. Porta RS232 e para comunicação com PC e LAN e possibilitar os registros de ECG via fax. Permitir a visualização dos exames no computador. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 2 cabos paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção isento de látex; 1 tubo de gel para eletrodos; 1 rolo de papel termo-reativo, software em português e manual de instruções em português. Registro no ministério da Saúde. (13-01-0091)	BIONET/CARDI	8.725,00	17.450,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	54.490,90
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	54.490,90

Pato Branco, 11 de Junho de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski
 Coord. Compras, Almot. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

002484
4**AF 1677/2018 E AF 1678/2018 CONVÊNIO FEDERAL**

De: Compras - CONIMS
Para: edilgrein@hotmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: AF 1677/2018 E AF 1678/2018 CONVÊNIO FEDERAL
Enviada em: 11/06/2018 | 13:46
Recebida em: 11/06/2018 | 13:46
20180611123... .pdf 219.93 KB

Bom dia

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – **CONIMS**, vem através deste encaminhar em anexo as Autorização de Fornecimento abaixo relacionadas:

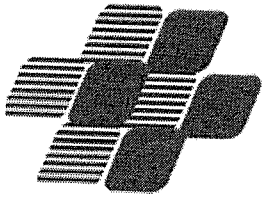
AF(s) nº: AF 1677/2018 E AF 1678/2018

SÃO 2 AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, DEVIDO AS DOTAÇÕES UTILIZADAS, MAS DEVERÁ SER FEITO UMA NOTA FISCAL CO TODOS OS ITENS.

ATENÇÃO! DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL A ESPECIFICAÇÃO TOTAL DO ITEM E NAS OBSERVAÇÕES A SEGUINTE DESCRIÇÃO: TERMO DE CONVÊNIO FEDERAL 800182/2013 (SEM ESTE DESCRITIVO NÃO SERÁ ACEITO O MATERIAL).

"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES"

Atenciosamente,

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**

Coordenador Setor de Compras e Almoxarifado
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: compras_pedidos@conims.com.br

Enviada: 2018/06/11 13:35:31

Para: compras@conims.com.br

Assunto: Ao receber este pedido pór o nº da AF e o número do empenho e confirmar o recebimento p/ compras_pedidos@conims.com.br

This E-mail was sent from "almoxarifado" (Aficio MP 201).

Scan Date: 06.11.2018 12:34:29 (-0400)

Queries to: compras_pedidos@conims.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

002485

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1680/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 36/2018
 Processo Nr.: 36/2018
 Data do Processo: 03/04/2018
 Data da Homologação: 24/05/2018
 Sequência da Adjudicação: 3
 Data da Adjudicação: 11/06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO
 Nr.: 11/2018 - PE

Folha: 1/2

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **Macro Life Importadora de Produtos Médicos - Eirel** Código: 431 Telefone: 4133679996
 Endereço: Rua Dante Angelote, 531 Banco:
 Cidade: Curitiba - PR - CEP: 82820-470 Agência:
 CNPJ: 05.022.486/0001-82 Inscrição Estadual: 90.259.853-78 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 01 - SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade: 01 - Secretaria Executiva
Centro de Custo: 1 - Manutenção da Unidade Administrativa
Fonte de Recurso: Transf. Recursos Convênio Federal - Equipamentos (
Dotações Utilizadas: 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (28) - Modernização de Equipamentos

Compl. Elemento: 4.4.90.52.08.00.00.00 - APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Condições de Pagto: Até o dia 30 do mes subsequente a NF
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 -
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.
Observações: TERMO DE CONVÊNIO 800182/2013.

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	2,000	UND	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR LED 1 L: com rodízios, iluminação mínima de 5.000 lux, máxima de 50.000 lux, vida útil do LED pelo menos 50.000 horas, quantidade mínima por cúpula 18 leds possui Controle de Intensidade Luminosa, luz fria durável, com manopla autolavável removível, base fabricada aço carbono com pintura epóxi, material resistente a corrosão e leve, com registro ministério da saúde. (13-01-0093)	INPROMED/SL:	4.935,00	9.870,00
19	4,000	UND	KIT LARINGOSCOPIO LAMINA CURVA ADULTO: com cabo fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução do brilho, esterilizável e autoclavável, alimentação por pilhas tipo C, entrada para lamina com iluminação lâmpada Vacum, lâmpada Halógena 2.5V, lâmpada Halógena 3.5V, lâmpada de LED. Lâmina laringoscópio curva tamanhos de 3, 4, 5, arestas arredondadas, autoclaváveis Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Registro no ministério da saúde. (13-01-0094)	MD/CONVENC	475,00	1.900,00

Pato Branco, 11 de Junho de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski
 Coord. Compras, Almoz. e Frotas

11/06/2018 - CONIMS

Samir Kalinoski
 Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

002486

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 1680/2018

Processo Administrativo: 36/2018
 Processo Nr.: 36/2018
 Data do Processo: 03/04/2018
 Data da Homologação: 24/05/2018
 Sequência da Adjudicação: 3
 Data da Adjudicação: 11/06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO
 Nr.: 11/2018 - PE

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	3,000	UND	KIT LARINGOSCOPIO LAMINA RETA PEDIATRICA: com cabo fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução do brilho, esterilizável e autoclavável, cabos em metal à prova de ferrugem, cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança, alimentação por pilhas tipo AA, entrada para lamina com iluminação para lâmpada Vacum, lâmpada Halógena 2.5V, lâmpada Halógena 3.5V, lâmpada de LED, lâmina Laringoscópio Convencional - Pediátrico tamanhos 0, 1, 2, fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, lâmpada a vácuo de alta qualidade garante excelente iluminação, acabamento acetinado para redução do brilho, esterilizável e autoclavável, garantia 1 ano contra defeitos de fabricação. Registro no ministério da saúde. (13-01-0095)	MD/CONVENC	466,66	1.399,98
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	13.169,98
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	13.169,98

Pato Branco, 11 de Junho de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski
 Coord. Compras, Almac. Manut. e Frotas

Res. 121/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski



002487

AF 1680/2018 PREGÃO 11/2018 CONVÊNIO FEDERAL

De: Compras - CONIMS

Para: macrollfe@macrollfe.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: AF 1680/2018 PREGÃO 11/2018 CONVÊNIO FEDERAL

Enviada em: 11/06/2018 | 13:28

Recebida em: 11/06/2018 | 13:28

20180611121... .pdf 113.22 KB

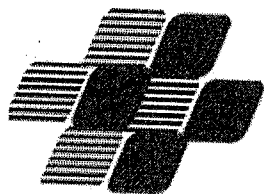
Bom dia

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – **CONIMS**, vem através deste encaminhar em anexo as Autorização de Fornecimento abaixo relacionadas:
AF(s) nº: AF 1680/2018 PREGÃO 11/2018

ATENÇÃO! DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL A ESPECIFICAÇÃO TOTAL DO ITEM E NAS OBSERVAÇÕES A SEGUINTE DESCRIÇÃO: TERMO DE CONVÊNIO FEDERAL 800182/2013 (SEM ESTE DESCRITIVO NÃO SERÁ ACEITO O MATERIAL).

"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES"

Atenciosamente,

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**

Coordenador Setor de Compras e Almoxarifado
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: compras_pedidos@conims.com.br

Enviada: 2018/06/11 13:17:22

Para: compras@conims.com.br

Assunto: Ao receber este pedido pôr o nº da AF e o número do empenho e confirmar o recebimento p/ compras_pedidos@conims.com.br

This E-mail was sent from "almoxarifado" (Aficio MP 201).

Scan Date: 06.11.2018 12:16:22 (-0400)

Queries to: compras_pedidos@conims.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

002488

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1684/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CÉP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 36/2018
Processo Nr.: 36/2018
Data do Processo: 03/04/2018
Data da Homologação: 24/05/2018
Sequência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 11/06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 11/2018 - PE

Empenho Ordinário nr.: 2018 Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/2

Fornecedor: V.S Costa & Cia. Ltda. Código: 851 Telefone: 4332527897
Endereço: Rua Francelho, 69 Banco:
Cidade: Araongas - PR - CEP: 86707-040 Agência:
CNPJ: 05.286.960/0001-83 Inscrição Estadual: 902.686.65-77 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade: 01 - Secretaria Executiva
Centro de Custo: 1 - Manutenção da Unidade Administrativa
Fonte de Recurso: Transf. Recursos Convênio Federal - Equipamentos (
Dotações Utilizadas: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (28) - Modernização de Equipamentos

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.08.00.00.00 - APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Condições de Pagto: Até o dia 30 do mes subsequente a NF
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. ° 1902 -
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS,
HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.

Observações: TERMO DE CONVÊNIO 800182/2013.

Pato Branco, 11 de Junho de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski

Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas

Res. 02/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

002489

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1684/2018

Processo Administrativo: 36/2018
 Processo Nr.: 36/2018
 Data do Processo: 03/04/2018
 Data da Homologação: 24/05/2018
 Sequência da Adjudicação: 4
 Data da Adjudicação: 11/06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO
 Nr.: 11/2018 - PE

Empenho Ordinário nr.: 2018..... Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	2,000	UND	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: Microprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, tecnologia de choques bifásicos, com forma de onda retilínea ou exponencial truncada, capacidade de aplicar choques em até 360 joules, análise automática do ritmo cardíaco do paciente, determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade reprogramação para o protocolo atual, modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque, 200 joules no segundo choque e 360 joules no terceiro choque, tempo de carga de no máximo 05 segundo para 200 joules, orientação por comando de voz e por texto ambos em português, apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display, tela e display de cristal líquido (LCD), cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos, alimentação com bateria interna recarregável com indicador de carga no display com capacidade de 50 choques em 200 joules ou no mínimo 3 horas de monitoramento, carregador interno de bateria, indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa, capacidade de operar tanto com bateria descartável, capacidade de operar às tomadas 110 V e 12 V constantes dentro de ambulância, possuir função eletrocardiograma - EGG, permitindo monitorização constante do paciente com traçado em tela através da utilização do cabo de EGG com 3 vias e eletrodos de EGG comuns, possuir função de SPO - Oximetria de Pulso com indicação de saturação de oxigênio no display, possuir configuração segundo o protocolo de internacional atual, certificado de garantia, assistência técnica nacional. Deve acompanhar o equipamento: alça e bolsa para transporte, 02 jogos de pás descartáveis para uso adulto, 02 jogos de pás descartáveis para uso pediátrico, 01 cabo para EGG, 01 sensor para oximetria adulto, 01 sensor para oximetria infantil e 01 sensor para oximetria neonatal, acompanhados de cabo, 01 software para transferência de dados, cabo de força conector 12 VDC, bateria recarregável, carregador de bateria, demais acessórios e insumos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Registro no ministério da Saúde.27.973,3215946,64 (13-01-0090)	CMOS/DRAKE	7.899,89	15.799,78

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	15.799,78
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	15.799,78

Pato Branco, 11 de Junho de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski
 Coord. Compras, Almotox. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski



002490

JK

AF 1684/2018 PREGÃO 11/2018

De: Compras - CONIMS
Para: vsosta@vsosta.com.br
Cópia:
Assunto: AF 1684/2018 PREGÃO 11/2018
Enviada em: 11/06/2018 | 16:14
Recebida em: 11/06/2018 | 16:14
20180611141... .pdf 113.80 KB

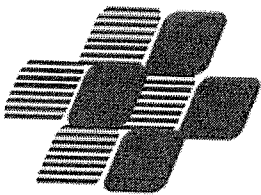
Bom dia

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – **CONIMS**, vem através deste encaminhar em anexo as Autorização de Fornecimento abaixo relacionadas:
AF(s) nº: AF 1684/2018 PREGÃO 11/2018

ATENÇÃO! DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL AS ESPECIFICAÇÕES POSSÍVEIS DO ITEM E NAS OBSERVAÇÕES A SEGUINTE DESCRIÇÃO: TERMO DE CONVÊNIO FEDERAL 800182/2013 (SEM ESTE DESCRITIVO NÃO SERÁ ACEITO O MATERIAL).

"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES"

Atenciosamente,

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**

Coordenador Setor de Compras e Almoxarifado
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: compras_pedidos@conims.com.br

Enviada: 2018/06/11 15:16:44

Para: compras@conims.com.br

Assunto: Ao receber este pedido pôr o nº da AF e o número do empenho e confirmar o recebimento p/
compras_pedidos@conims.com.br

This E-mail was sent from "almoxarifado" (Aficio MP 201).

Scan Date: 06.11.2018 14:15:44 (-0400)

Queries to: compras_pedidos@conims.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

002491

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1685/2018

Processo Administrativo: 36/2018
Processo Nr.: 36/2018
Data do Processo: 03/04/2018
Data da Homologação: 24/05/2018
Sequência da Adjudicação: 5
Data da Adjudicação: 11/06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 11/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 2019)

Folha: 1/1

Fornecedor: **Cirúrgica Ouro Verde - Comércio de Materiais Médic** Código: 1902 Telefone: 4330663125
Endereço: Rua Tereza de Souza, 86 Banco:
Cidade: Londrina - PR - CEP: 86042-390 Agência:
CNPJ: 14.308.899/0001-19 Inscrição Estadual: 90572961-67 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade: 01 - Secretaria Executiva
Centro de Custo: 1 - Manutenção da Unidade Administrativa
Fonte de Recurso: Transf. Recursos Convênio Federal - Equipamentos (
Dotações Utilizadas: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (28) - Modernização de Equipamentos

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.08.00.00.00 - APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Condições de Pagto: Até o dia 30 do mes subsequente a NF
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 -
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS,
HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.

Observações: TERMO DE CONVÊNIO 800182/2013.

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	37,000	UND ESCADA 02 DEGRAUS: revestidos em borracha antiderrapante, armação tubo 3/4" com pintura epóxi. (14-06-9991)	OURO VERDE/	70,27	2.599,99
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	2.599,99
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	2.599,99

Pato Branco, 11 de Junho de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski

Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - CONIMS -

Samir Rodrigo Kalinoski



002492

af 1685/2018 PREGÃO 11/2018

De: Compras - CONIMS
Para: licitacao@cirurgicaouverde.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: af 1685/2018 PREGÃO 11/2018
Enviada em: 11/06/2018 | 16:21
Recebida em: 11/06/2018 | 16:21
20180611151... .pdf 55.48 KB

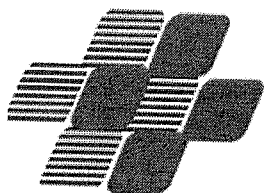
Bom dia

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – **CONIMS**, vem através deste encaminhar em anexo as Autorização de Fornecimento abaixo relacionadas:
AF(s) nº: af 1685/2018

ATENÇÃO! DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL AS ESPECIFICAÇÕES POSSÍVEIS DO ITEM E NAS OBSERVAÇÕES A SEGUINTE DESCRIÇÃO: TERMO DE CONVÊNIO FEDERAL 800182/2013 (SEM ESTE DESCRITIVO NÃO SERÁ ACEITO O MATERIAL).

"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES"

Atenciosamente,

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**

Coordenador Setor de Compras e Almoxarifado
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: compras_pedidos@conims.com.br**Enviada:** 2018/06/11 16:18:33**Para:** compras@conims.com.br**Assunto:** Ao receber este pedido pôr o nº da AF e o número do empenho e confirmar o recebimento p/ compras_pedidos@conims.com.br

This E-mail was sent from "almoxarifado" (Aficio MP 201).

Scan Date: 06.11.2018 15:17:34 (-0400)

Queries to: compras_pedidos@conims.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

002493

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 1688/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 36/2018
 Processo Nr.: 36/2018
 Data do Processo: 03/04/2018
 Data da Homologação: 24/05/2018
 Sequência da Adjudicação: 6
 Data da Adjudicação: 12/06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO
 Nr.: 11/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 2024)

Folha: 1/1

Fornecedor: **Distrequi do Brasil Distribuidora de Equipamentos** Código: 1910 Telefone: 413033-1535
 Endereço: Rua José Abílio Machado - Sanford, 238 Banco:
 Cidade: Curitiba - PR - CEP: 82840-520 Agência:
 CNPJ: 12.957.821/0001-08 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - SECRETARIA EXECUTIVA
 Unidade: 01 - Secretaria Executiva
 Centro de Custo: 1 - Manutenção da Unidade Administrativa
 Fonte de Recurso: Transf. Recursos Convênio Federal - Equipamentos (
 Dotações Utilizadas: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (28) - Modernização de Equipamentos

Compl. Elemento: 4.4.90.52.08.00.00.00 - APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
 Condições de Pagto: Até o dia 30 do mes subseqüente a NF
 Prazo Entrega/Exec.: 30
 Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 -
 Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS,
 HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.

Solicitações:

Observações: TERMO DE CONVÊNIO 800182/2013.

em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	2,000	UND	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: com estrutura em tubos de aço carbono, assento e encosto em nylon duplo, dobrável em X com tubular duplo e estabilizado por duas cruzetas de aço de carbono maciço bilateral, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação, apoio para os braços escaneteáveis em nylon injetado, apoio pra os pés removíveis e com regulagem de altura, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, rodas traseira aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raios com pneu inflável, pintura epóxi texturizada, largura do assento de até 80 cm com capacidade de carga de no mínimo 160 kg. (13-01-0087)	ORTOMETAL/1	1.745,00	3.490,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	3.490,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	3.490,00

Pato Branco, 12 de Junho de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski
 Coord. Compras, Almot. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski



002494

AF 1688/2018 PR 11/2018 CONVÊNIO FEDERAL

De: Compras - CONIMS

Para: distrequi@outlook.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: AF 1688/2018 PR 11/2018 CONVÊNIO FEDERAL

Enviada em: 14/06/2018 | 07:38

Recebida em: 14/06/2018 | 07:38

20180614063... .pdf 62.87 KB

Bom dia

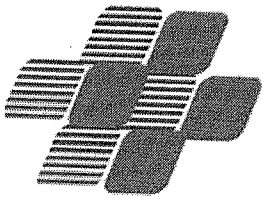
O Consórcio Intermunicipal de Saúde – **CONIMS**, vem através deste encaminhar em anexo as Autorização de Fornecimento abaixo relacionadas:
AF(s) nº: AF 1688/2018 PR 11/2018

ATENÇÃO! DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL AS ESPECIFICAÇÕES POSSÍVEIS DO ITEM E NAS OBSERVAÇÕES A SEGUINTE DESCRIÇÃO: TERMO DE CONVÊNIO FEDERAL 800182/2013 (SEM ESTE DESCRITIVO NÃO SERÁ ACEITO O MATERIAL).

"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES"

"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES"

Atenciosamente,

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**

Coordenador Setor de Compras e Almoxarifado
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: compras_pedidos@conims.com.br

Enviada: 2018/06/14 07:33:55

Para: compras@conims.com.br

Assunto: Ao receber este pedido pôr o nº da AF e o número do empenho e confirmar o recebimento p/ compras_pedidos@conims.com.br

This E-mail was sent from "almoxarifado" (Aficio MP 201).

Scan Date: 06.14.2018 06:32:53 (-0400)

Queries to: compras_pedidos@conims.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

002495

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1689/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 36/2018
Processo Nr.: 36/2018
Data do Processo: 03/04/2018
Data da Homologação: 24/05/2018
Sequência da Adjudicação: 7
Data da Adjudicação: 12/06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 11/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 2025)

Folha: 1/1

Fornecedor: **Conkast Equipamentos Tecnológicos Ltda - ME** Código: 1906 Telefone: 413039-9918
Endereço: Rua Aluisio Azevedo, 475 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Pinhais - PR - CEP: 83321-270 Agência: 3041-4 - BANCO DO BRASI
CNPJ: 06.127.890/0001-83 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 122430-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade: 01 - Secretaria Executiva
Centro de Custo: 1 - Manutenção da Unidade Administrativa
Fonte de Recurso: Transf. Recursos Convênio Federal - Equipamentos (
Dotações Utilizadas: 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (28) - Modernização de Equipamentos
Compl. Elemento: 4.4.90.52.08.00.00.00 - APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Condições de Pagto: Até o dia 30 do mes subsequente a NF
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 -
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS,
HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.
Observações: TERMO DE CONVÊNIO 800182/2013.

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	2,000	UND	CARRO DE EMERGENCIA: tampo superior em aço inox, suporte giratório para desfibrilador/monitor, suporte de soro em aço inox, no mínimo 4 gavetas, suporte para aspirador, suporte para cilindro de oxigênio, tábua de massagem cardíaca em acrílico, 2 divisórias com 8 compartimentos cada, na primeira gaveta, 4 rodízios giratórios de sendo dois com travas e dois sem travas, batentes de borracha de silicone, sistema de lacre único para todas as gavetas com puxadores em aço inox. (13-01-0088)	CONKAST/CNK	1.632,50	3.265,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	3.265,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	3.265,00

Pato Branco, 12 de Junho de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski

Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - CONIMS

Samir Kalinoski

Samir Rodrigo Kalinoski



002496

AF 1689/2018 PR 11/2018 CONVÊNIO FEDERAL

De: Compras - CONIMS

Para: igor@conkast.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: AF 1689/2018 PR 11/2018 CONVÊNIO FEDERAL

Enviada em: 14/06/2018 | 07:50

Recebida em: 14/06/2018 | 07:50

20180614064... .pdf 62.55 KB

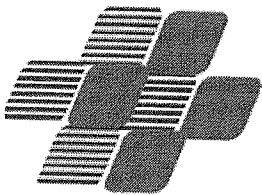
Bom dia

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – **CONIMS**, vem através deste encaminhar em anexo as Autorização de Fornecimento abaixo relacionadas:
AF(s) nº: AF 1689/2018 PR 11/2018

ATENÇÃO! DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL AS ESPECIFICAÇÕES POSSÍVEIS DO ITEM E NAS OBSERVAÇÕES A SEGUINTE DESCRIÇÃO: TERMO DE CONVÊNIO FEDERAL 800182/2013 (SEM ESTE DESCRITIVO NÃO SERÁ ACEITO O MATERIAL).

"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES"

Atenciosamente,

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**

Coordenador Setor de Compras e Almoxarifado
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: compras_pedidos@conims.com.br

Enviada: 2018/06/14 07:41:20

Para: compras@conims.com.br

Assunto: Ao receber este pedido pôr o nº da AF e o número do empenho e confirmar o recebimento p/ compras_pedidos@conims.com.br

This E-mail was sent from "almoxarifado" (Aficio MP 201).

Scan Date: 06.14.2018 06:40:18 (-0400)

Queries to: compras_pedidos@conims.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

002497
[Handwritten Signature]

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1699/2018

Processo Administrativo: 36/2018
Processo Nr.: 36/2018
Data do Processo: 03/04/2018
Data da Homologação: 24/05/2018
Sequência da Adjudicação: 8
Data da Adjudicação: 13/06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 11/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 2035)

Folha: 1/4

Fornecedor: **Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda.** Código: 1908 Telefone: 413354-1002
Endereço: Rodovia Dos Minerios, 403, SALA 08
Cidade: Almirante Tamandaré - PR - CEP: 83507-000 Banco:
CNPJ: 07.626.776/0001-60 Inscrição Estadual: Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade: 01 - Secretaria Executiva
Centro de Custo: 1 - Manutenção da Unidade Administrativa
Fonte de Recurso: Transf. Recursos Convênio Federal - Equipamentos (
Dotações Utilizadas: 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (28) - Modernização de Equipamentos

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.08.00.00.00 - APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Condições de Pagto: Até o dia 30 do mes subsequente a NF
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 -
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS,
HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.

Observações: TERMO DE CONVÊNIO 800182/2013.

Pato Branco, 13 de Junho de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski

Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - CONIMS

[Handwritten Signature]
Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

002/98

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1699/2018

Processo Administrativo: 36/2018
 Processo Nr.: 36/2018
 Data do Processo: 03/04/2018
 Data da Homologação: 24/05/2018
 Sequência da Adjudicação: 8
 Data da Adjudicação: 13/06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 11/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 2035)

Folha: 2/4

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	3,000	UND	<p>ASPIRADOR DE SANGUE E SECREÇÃO: Apresenta funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente. Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Fácil manutenção. Registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulação da sucção. Motor elétrico com ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote aletado para maior dissipação de calor. Vacuômetro calibrado ate 30 pol Hg (760 mm Hg), grande e fácil leitura. Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg, Fluxo de ar: 25 litros / min. Aspiração de água: 4 litros / min. Válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar; Alça de empunhadura na parte superior para locomoção. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Microfiltro HEPA para partículas de até 0,5 microondas;</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO: Frasco de 5 litros de policarbonato inquebrável, autoclavável e graduado em alto relevo; Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DO SUPORTE RODÍZIO: Cinco rodízios giratórios de 2" de diâmetro, todos com freio, em material plástico, permitindo fácil movimentação. Estrutura tubular com tratamento antiferruginoso, pintado em tinta epóxi por processo eletrostático. Empunhadura para transporte. Suporte para cânulas</p> <p>ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: Potência de entrada máxima: 540 Watts, 127 Vac, Frequência da rede: 50/60 Hz, Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento), Dois fusíveis de proteção; Sistema de proteção, com rearme automático para superaquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. ACOMPANHA: Extensão em silicone atóxico para frasco coletor, uma cânula (yankauer) descartáveis estéreis para aspiração, com extensão de 2,5m, Pedal interruptor, Com Registro no ministério da saúde. (10-02-0038)</p>	OLIDEF/OLIDE	1.956,95	5.870,85

Pato Branco, 13 de Junho de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski
 Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

002499

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1699/2018

Processo Administrativo: 36/2018
 Processo Nr.: 36/2018
 Data do Processo: 03/04/2018
 Data da Homologação: 24/05/2018
 Sequência da Adjudicação: 8
 Data da Adjudicação: 13/06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO
 Nr.: 11/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 2035)

Folha: 3/4

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	2,000	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 75 LITROS: Câmara de esterilização em aço inoxidável. O aço inoxidável é um material nobre indicado para a fabricação das câmaras de esterilização. Painel digital com dois displays independentes, inteiramente em teclado de membrana e com avisos que permitem o controle simultâneo dos parâmetros do ciclo. Permite o controle em tempo real de todo o ciclo de esterilização através de dois painéis digitais independentes, totalmente em teclado de membrana e com diversos indicadores. Controle do ciclo totalmente automático através de microprocessador eletrônico SMT (Surface Mount Technology) com milhares de ciclos programáveis e que permite ajustes de tempo segundo a segundo e de temperatura grau a grau. Um controlador eletrônico de precisão possibilita escolher tempos e temperaturas desejados tanto na esterilização quanto na secagem, o que permite adequar o uso ao tipo de material, sem danificá-lo. Uma ampla liberdade de escolha dos ciclos está disponível para a melhor adequação às necessidades de cada usuário. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Um dispositivo patenteado que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna e também oferece maior durabilidade, segurança e suavidade no acionamento. Secagem do material com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo. Com opção de ciclos extras. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Dezenas de sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento. 22 sistemas de segurança: Controlador eletrônico, controle de fechamento da tampa, controle de bloqueio de ciclo, controle de temperatura excessiva e falha de esterilização, controle de falta de água, controle de temperatura insuficiente e falha de esterilização, controle de interrupção de ciclo, indicação de erro no sensor, controle eletrônico para abertura indevida da tampa, válvula solenoide exclusiva para água, válvula solenoide exclusiva para vapor, válvula anti-vácuo, selo de segurança, guarnição, fecho de triplo estágio, fuso rolamento, tubulação interna, chave geral, fusível, tampa circular, travessa da tampa, trava auxiliar de segurança Temperatura de trabalho: até 121°C e uma pressão de 1kgf/cm ² Acessórios: 02 bandejas em alumínio anodizado, Copo graduado, manual de instalação e manutenção. Consumo de energia 500 watts a cada ciclo. Registro no ministério da Saúde. (13-01-0083)	STERMAX/75A	7.043,92	14.087,84
13	2,000	UND	COLPOSCÓPIO COM CABEÇA ESTEREOSCÓPICA: com aumento de 6x, 10x, 16x, 25x e 40x, objetiva 42mm com foco de 300m, binóculo reto curvo foco 160mm, oculares grande angular 12,5ajustáveis com trava, microfocalização na objetiva, manípulo para movimentação do equipamento, estativa em rodízio, câmera USB/analógica acoplada, com iluminação por fibra óptica, imagem por câmera USB ligada diretamente a um computador, com ajuste e bloqueio de rotação de cabeça, kit de captura e emissão de laudos através de software que permita documentação e impressão de diagnóstico, além de geração de banco de dados de pacientes e conexão direta com o computador, alimentação elétrica 110/220v. (13-01-0089)	MEDPEJ-PE70I	20.562,92	41.125,84

Pato Branco, 13 de Junho de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski

Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

002500

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1699/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 36/2018
 Processo Nr.: 36/2018
 Data do Processo: 03/04/2018
 Data da Homologação: 24/05/2018
 Sequência da Adjudicação: 8
 Data da Adjudicação: 13/06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 11/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 2035)

Folha: 4/4

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
23	3,000	UND	MESA GINECOLÓGICA: com gabinete construído em chapa de aço, pés com ponteiros. Tres gavetas, e duas portas de abrir. Leito todo estofado e revestido em courvim, movimentós através de cremalheiras, par de porta coxas regulaveis e estofados. Medindo aberta 1.80 x 0.50 x 0.80 cm. (13-01-0098)	METALIC/MT31	1.943,60	5.830,80
24	2,000	UND	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO: com distância da pupila 48-75mm, mínimo diâmetro de pupila 4mm, intensidade luminosa super Led 5w, com filtros azul e verde, com camada de proteção evaporada, lentes de vidro óptico BK 7 com anti-refletor, consumo 10VA, fonte 110/220V - 50/60 Hz automático. Com garantia. (13-01-0099)	EYETEC/OBI LI	6.855,00	13.710,00
27	6,000	UND	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU): confeccionado em silicone, livre de látex, auto inflável, válvula unidirecional transparente com membrana de segurança, balão em silicone auto inflável com volume de até 1600ml, reservatórios de O2 com válvula, capacidade até 2500ml, quando utilizado, fornece até 100% de oxigênio, máscara faciais de silicone translúcida, utilizado em pacientes de todos os tamanhos e pesos, com formato anatômico que proporciona uma excelente vedação, 100% autoclavável. Registro no ministério da saúde. (14-06-9992)	ADVANTIVE/AC	132,80	796,80

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	81.422,13
Desconto:	0,00
Total Líquido:	81.422,13

Pato Branco, 13 de Junho de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski

Coord. Compras, Almot. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - CONIMS

SAMIR KALINOSKI

Samir Rodrigo Kalinoski



002501

AF 1699/2018 PR 11/2018 CONVÊNIO FEDERAL

De: Compras - CONIMS
Para: licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: AF 1699/2018 PR 11/2018 CONVÊNIO FEDERAL
Enviada em: 15/06/2018 | 08:19
Recebida em: 15/06/2018 | 08:19
20180615070... .pdf 241.97 KB

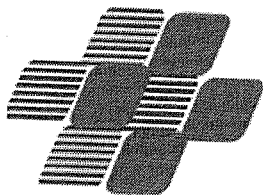
Bom dia

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – **CONIMS**, vem através deste encaminhar em anexo as Autorização de Fornecimento abaixo relacionadas:
AF(s) nº: AF 1699/2018 PR 11/2018

ATENÇÃO! DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL AS ESPECIFICAÇÕES POSSÍVEIS DO ITEM E NAS OBSERVAÇÕES A SEGUINTE DESCRIÇÃO: TERMO DE CONVÊNIO FEDERAL 800182/2013 (SEM ESTE DESCRITIVO NÃO SERÁ ACEITO O MATERIAL).

"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES"

Atenciosamente,



SAMIR RODRIGO KALINOSKI
Coordenador Setor de Compras e Almoxarifado
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: compras_pedidos@conims.com.br
Enviada: 2018/06/15 08:09:22
Para: compras@conims.com.br
Assunto: Ao receber este pedido pôr o nº da AF e o número do empenho e confirmar o recebimento p/ compras_pedidos@conims.com.br

This E-mail was sent from "almoxarifado" (Aficio MP 201).

Scan Date: 06.15.2018 07:08:19 (-0400)
Queries to: compras_pedidos@conims.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

002502

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1700/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 36/2018
Processo Nr.: 36/2018
Data do Processo: 03/04/2018
Data da Homologação: 24/05/2018
Sequência da Adjudicação: 9
Data da Adjudicação: 13/06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 11/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 2036)

Folha: 1/3

Fornecedor: **Celera Tecnologia em Equipamentos Médicos Ltda.** Código: 1909 Telefone: 115541-0477
Endereço: Rua Pereira Barreto, 105 Banco:
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04744-010 Agência:
CNPJ: 08.477.694/0001-64 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade: 01 - Secretaria Executiva
Centro de Custo: 1 - Manutenção da Unidade Administrativa
Fonte de Recurso: Transf. Recursos Convênio Federal - Equipamentos (
Dotações Utilizadas: 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (28) - Modernização de Equipamentos

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.08.00.00.00 - APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Condições de Pagto: Até o dia 30 do mes subsequente a NF
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 -
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS,
HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.

Observações: TERMO DE CONVÊNIO 800182/2013.

Pato Branco, 13 de Junho de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - CONIMS

SAMIR

Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

002503

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1700/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Fone: 463313-3550

Fax: 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo:	36/2018
Processo Nr.:	36/2018
Data do Processo:	03/04/2018
Data da Homologação:	24/05/2018
Sequência da Adjudicação:	9
Data da Adjudicação:	13/06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 11/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 2036)

Folha: 2/3

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
31	2,000	UND	<p>ELETROENCEFALOGRAMA: Aplicação Básica: Equipamento de utilização clínica, eletrônico, transportável, para medição, amplificação, gravação digital, impressão em forma gráfica e registro dos sinais fisiológicos do cérebro, entre eles, diagnóstico de presença de qualquer tipo de distúrbio convulsivo, confusão, traumatismo craniano, tumores cerebrais, infecções, doenças degenerativas e distúrbios metabólicos que afetem o cérebro. Eletroencefalógrafo digital com mapeamento cerebral, no mínimo 25 canais, programáveis, baixo consumo e nível de ruído, canais opto acoplados, para registro simultâneo de EEG e da monitorização de EMG, ECG, EOG e movimentos respiratórios, com impressão de traçados computadorizados, utilização de EEG de rotina, adequado para análise matemática e estatística do eletroencefalograma, acompanhado com sistema de informática compatível, com as seguintes especificações necessárias: O Sistema deve incluir: Sistema de aquisição de no mínimo 25 canais para EEG; Software de Captação e Revisão (2 licenças); Software de Mapeamento Cerebral (FFT) (2 licenças); Fonte com dupla isolamento; Comunicação Ethernet ou USB; Foto-estimulador; Áudio-estimulador; Sistema equipamento Backup (reserva); Composição e descrição do equipamento: Conforme Norma NBR IEC 601-2-26: Número de Traços Visualizáveis de no mínimo: de 1 até 24; Referência de gravação: BI-Auricular; Conversor A/D (Analogico/Digital): no mínimo 12 bits; Gabinete: plástico ou poliuretano; fonte de alimentação 110 / 220 Volts; 50 - 60 Hz. Software de Captação e Revisão: Revisão, Captação, Edição de Montagens Compreendidas e um único programa; O Exame tem que ser armazenado em um único arquivo com a extensão. EEG; O arquivo de exame deve ser único e constituído de NOME + DATA + HORA. EEG; Controle de Filtro de Corte de Frequência Alta deve ter os seguintes passos: 70Hz, 50Hz, 35Hz, 15 Hz ou superior; Controle de Filtro de Corte de Frequência Baixa (Constante de Tempo) deve ter os seguintes passos: 1,00 seg. 0,3 seg. 0,16 seg. 0,10 seg. 0,016 seg. ou superior. Sensibilidade 1mV até 500 mV por milímetro de papel ou superior; Controle de corte de Rejeita Faixa ajustável entre 50 Hz e 60 Hz ou superior; incluso teste de medição e impedância de eletrodos; Acionamento via software do foto-estimulador e áudio-estimulador. Software de Mapeamento Cerebral (FFT): Incorporado ao Software, disponibiliza mapas de Frequência, Amplitude, Histogramas e Mapas Topográficos. Outros Recursos do Sistema Digital de EEG: Análise espectral; Análise quantitativa do EEG; Mapeamento cerebral; Anotações de eventos e comentários on-line/ offline; Leitura de exames através de rede; Configuração de cores dos canais; Edição de exames e eventos; Exportação de dados para EDF; Geração de relatório automático e configurável pelo usuário; Referências média laplaciana e média comum; Interação com o Microsoft Office para base de dados e emissão de laudos (Word); Leitura em rede para vários usuários; Marcação de páginas para análises e impressões; Mudança de montagens on-line. Assessorios Inclusos: - CPU tipo Desktop (ou superior) com as seguintes características mínimas: Processador: Celeron ou Pentium Dual Core - 3,0 Ghz, memória RAM: Mínimo 2GB, Disco Rígido: Mínimo 160GB; Unidade Gravação CD/DVD-RW (necessário para a instalação do sistema / Backup), Placa de Rede Ethernet - Base 100-T, Monitor de 19" LCD com resolução mínima de 1024x768 pixels 32 bits; Microsoft Windows XP HOME ou PRO ou Windows VISTA Home Premium ou versão superior; Microsoft Word 2003 / 2007 ou superior; Placa de Som; Placa de Video com 64 MB que disponibilize os seguintes recursos do DirectX: Aceleração do DirectDraw, Direct3D, Textura AGP. - Impressora Laser ou Jato de Tinta Colorida). - Nobreak de no mínimo 700 VA. - Rack com rodízios para acondicionamento do Eletroencefalógrafo e conjunto de informática - Todos os cabos</p>	ICELERA/BLUE	25.950,00	51.900,00

Pato Branco, 13 de Junho de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Compras, Almot. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - CONIMS

Samir
Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

002504

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1700/2018

Processo Administrativo: 36/2018
 Processo Nr.: 36/2018
 Data do Processo: 03/04/2018
 Data da Homologação: 24/05/2018
 Sequência da Adjudicação: 9
 Data da Adjudicação: 13/06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 11/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 2036)

Folha: 3/3

Item	Quantidade	Unid	Descrição
			Item de eletroencefalograma e conjunto de materiais: todos os cabos, conexões, acessórios e periféricos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento do Sistema de Eletroencefalografia, juntamente com os respectivos manuais de operação/manutenção em português. - Pelo menos 30 (trinta) eletrodos EEG de contato de superfície, banhados a ouro, com fio flexível de 1,22 metros de extensão ou superior. - Pelo menos 01 (um) pote com 1 quilo de creme condutor adesivo e condutivo. Garantia: 12 meses a contar da data de aceite definitivo dos equipamentos. Manutenção e Fornecimento de Peças: A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento pelo prazo de 10 anos após o aceite definitivo. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 7 dias para proceder a instalação e treinamento, em datas a serem agendadas com a equipe médica. O treinamento deverá apresentar duração mínima de 24 horas aula. Aceite definitivo: Após a realização da instalação, testes e treinamento será emitido o Certificado de Aceite Definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas (incluindo acessórios e documentação técnica), devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória. A critério do hospital poderá ser solicitado das licitantes a apresentação dos equipamentos ofertados para demonstração e opção técnica. (13-01-0102)

Marca	Preço Unitário	Preço Total
-------	----------------	-------------

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	51.900,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	51.900,00

Pato Branco, 13 de Junho de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski
 Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - CONNIMS

Samir Rodrigo Kalinoski



002505

AF 1700/2018 PR 11/2018 CONVÊNIO FEDERAL

De: Compras - CONIMS
Para: celera.equipamentos@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: AF 1700/2018 PR 11/2018 CONVÊNIO FEDERAL
Enviada em: 15/06/2018 | 08:26
Recebida em: 15/06/2018 | 08:26
20180615072... .pdf 184.33 KB

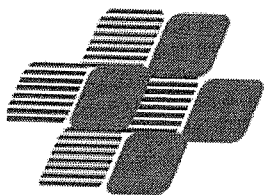
Bom dia

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – **CONIMS**, vem através deste encaminhar em anexo as Autorização de Fornecimento abaixo relacionadas:
AF(s) nº: AF 1700/2018 PR 11/2018

ATENÇÃO! DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL AS ESPECIFICAÇÕES POSSÍVEIS DO ITEM E NAS OBSERVAÇÕES A SEGUINTE DESCRIÇÃO: TERMO DE CONVÊNIO FEDERAL 800182/2013 (SEM ESTE DESCRITIVO NÃO SERÁ ACEITO O MATERIAL).

"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES"

Atenciosamente,

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**

Coordenador Setor de Compras e Almoxarifado
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: compras_pedidos@conims.com.br**Enviada:** 2018/06/15 08:23:51**Para:** compras@conims.com.br**Assunto:** Ao receber este pedido pór o nº da AF e o número do empenho e confirmar o recebimento p/compras_pedidos@conims.com.br

This E-mail was sent from "almoxarifado" (Aficio MP 201).

Scan Date: 06.15.2018 07:22:47 (-0400)

Queries to: compras_pedidos@conims.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

002506
44

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1701/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 36/2018
Processo Nr.: 36/2018
Data do Processo: 03/04/2018
Data da Homologação: 24/05/2018
Sequência da Adjudicação: 10
Data da Adjudicação: 14/06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 11/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 2037)

Folha: 1/3

Fornecedor: **Phoenix Industrial e Comercio de Equipamentos Cien** Código: 1907 Telefone: 163324-5758
Endereço: Avenida Jacob Jorge Abi Rached, 171 Banco:
Cidade: Araraquara - SP - CEP: 14806-610 Agência:
CNPJ: 44.239.382/0001-86 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade: 01 - Secretaria Executiva
Centro de Custo: 1 - Manutenção da Unidade Administrativa
Fonte de Recurso: Transf. Recursos Convênio Federal - Equipamentos (
Dotações Utilizadas: 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (28) - Modernização de Equipamentos

Solicitações:

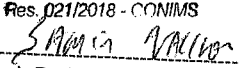
Compl. Elemento: 4.4.90.52.08.00.00.00 - APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Condições de Pagto: Até o dia 30 do mes subsequente a NF
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 -
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS,
HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.

Observações: TERMO DE CONVÊNIO 800182/2013.

Pato Branco, 14 de Junho de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - CONIMS


Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

002507

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1701/2018

Processo Administrativo: 36/2018
 Processo Nr.: 36/2018
 Data do Processo: 03/04/2018
 Data da Homologação: 24/05/2018
 Sequência da Adjudicação: 10
 Data da Adjudicação: 14/06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 11/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 2037)

Folha: 2/3

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	1,000	UND	Autoclave Horizontal 300 LITROS com Barreira: Autoclave horizontal para esterilização por vapor saturado de alta temperatura com as seguintes características técnicas: Volume da câmara interna de aproximadamente 300 litros; controlador eletrônico programável e com uma porta de fechamento por deslizamento vertical e travamento automático. Câmara de esterilização retangular, construída em aço inoxidável AISI 316 ou material superior, com chapa de no mínimo 6 mm de espessura e com acabamento interno eletropolido; Jaqueta /câmara externa com chapa de aço inox AISI 304 ou material superior com chapa de no mínimo 4 mm de espessura; As câmaras e portas do equipamento deverão ser isoladas; vasos de pressão para esterilização; sistema hidráulico construído totalmente em aço inox AISI 316 com isolamento térmico; Tubulações e componentes referenciadas na Norma Brasileira da ABNT NBR 11.816:2003; O equipamento deverá ter 01 (uma) porta com travamento e fechamento com vedação automáticos por injeção de ar comprimido, contra anel de silicone ou borracha, com sistema antiesmagamento e mecânico que garanta em caso de falha dos sistemas eletrônicos a impossibilidade de abertura da porta quando ainda exista pressão positiva dentro da câmara interna; Painéis externos confeccionados em chapa de aço inox AISI 304 escovado; Gerador autônomo de vapor construído em aço inox AISI 304 para trabalhar de forma elétrica e com isolamento térmico, com controle automático do nível da água, controle automático da temperatura das resistências, controle automático da pressão e descarga automática da água do gerador para manter as resistências limpas. As válvulas de segurança deverão ser construídas em aço inoxidável AISI 316; Bomba de vácuo de anel líquido com duplo estágio; Válvulas pneumáticas em aço inox AISI-316 para interceptação dos fluídos conforme; Display ou monitor monocromático que possibilite a visualização de pelo menos os seguintes itens: indicação das fases dos ciclos, alarmes, mensagens, Fo, curva gráfica da temperatura de pressão em tempo real, regulagem das ondas e transdutor de pressão, aviso de manutenção de peças importantes ao sistema, níveis de segurança para acesso de operadores, etc... Programas de ciclos de esterilização devem ser abertos para programação, com temperaturas de 121°C a 135°C, com possibilidade de memorizar no mínimo 10 novos ciclos, ciclo para teste, ciclo para teste de hermeticidade do sistema, tecidos, instrumental, borracha e líquidos devem estar na programação do comando de forma obrigatória. A autoclave deve ser equipada com duas sondas de temperatura sendo uma no dreno do equipamento e a outra dentro da câmara interna para a realização de ciclo líquido; A autoclave deve ser equipada com 01 (uma) impressora tipo matricial de 24 colunas, aonde deve constar nome da instituição, modelos da autoclave, hora, data, ciclo utilizado, fases do ciclo, temperatura dos sensores de câmara interna e dreno, pressão da câmara interna em kPa, Fo acumulado, temperatura máxima e mínima, mensagens de segurança e gráfico de pressão e temperatura em e função do tempo, conforme Norma Brasileira da ABNT NBR 11.816:2003 - sub-item 4.4.7 instrumentos indicadores; Acessórios que deverão acompanhar o equipamento: A autoclave deve possuir sistema de tratamento de água através do processo de osmose reversa, inclusive reservatório para a água tratada totalmente em aço inox 304, o sistema de controle de nível e de monitoramento da osmose reversa deve ser incorporado ao sistema de controle micro processado da autoclave; A qualidade da água processada atende à Norma NBR ISO 11.134; Cestos: deverá acompanhar o equipamento, conjunto de cestos com quantidade equivalente ao volume da autoclave com dimensões apropriadas para o uso no equipamento, deverá ser fabricado em aço inox AISI 316, ou material de qualidade superior, com acabamento eletropolido. Carro interno: deverá acompanhar o equipamento. 01 (um) carro para	LUFERCO/392(94.000,00	94.000,00

Pato Branco, 14 de Junho de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski

Coord. Compras, Almot. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - COMIMS

SAMRIL 14/06/2018

Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

002508

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1701/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Fone: 463313-3550

Fax: 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 36/2018

Processo Nr.: 36/2018

Data do Processo: 03/04/2018

Data da Homologação: 24/05/2018

Sequência da Adjudicação: 10

Data da Adjudicação: 14/06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 11/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 2037)

Folha: 3/3

Item	Quantidade	Unid
------	------------	------

...mento, deverá acompanhar o equipamento, 01 (um) carro para acondicionamento da carga e locação dos cestos aramados, deverá ser fabricado em aço inox AISI 316 ou material de qualidade superior, com acabamento eletropolido. Carro externo: deverá acompanhar o equipamento, 01 (um) carro externo para movimentação das cargas, construídos em aço carbono com pintura a pó eletrostática ou material de qualidade superior, com acabamento escovado, com sistema de engate do carro interno, com rodas anti-estáticas no mínimo 04 (quatro) de diâmetro de pelo menos 100 mm, emborrachadas, giratórias sendo que duas deverão ser com travas. O equipamento na sua totalidade deverá apresentar registro no MS, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, emitido pela ANVISA, Manual e Catálogo em português, assistência técnica local permanente e comprovada. Instalação, testes de validação no período de instalação, são responsabilidade da Empresa Contratada. (13-01-0078)

Marca	Preço Unitário	Preço Total
-------	----------------	-------------

(Valores expressos em Reais R\$)		Total Geral:	94.000,00
		Desconto:	0,00
		Total Líquido:	94.000,00

Pato Branco, 14 de Junho de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski

Coord. Compras, Almot. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - CONIMS

SAMIR KALINOSKI

Samir Rodrigo Kalinoski

002509
P**AF 1701/2018 PR 11/2018 CONVÊNIO FEDERAL**

De: Compras - CONIMS
Para: vendas@phoenix.ind.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: AF 1701/2018 PR 11/2018 CONVÊNIO FEDERAL
Enviada em: 15/06/2018 | 13:05
Recebida em: 15/06/2018 | 13:05
20180615120... .pdf 179.61 KB

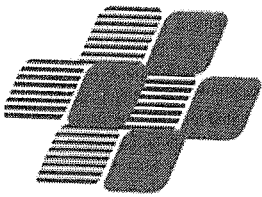
Bom dia

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – **CONIMS**, vem através deste encaminhar em anexo as Autorização de Fornecimento abaixo relacionadas:
AF(s) nº: AF 1701/2018 PR 11/2018

ATENÇÃO! DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL AS ESPECIFICAÇÕES POSSÍVEIS DO ITEM E NAS OBSERVAÇÕES A SEGUINTE DESCRIÇÃO: TERMO DE CONVÊNIO FEDERAL 800182/2013 (SEM ESTE DESCRITIVO NÃO SERÁ ACEITO O MATERIAL).

"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES"

Atenciosamente,



SAMIR RODRIGO KALINOSKI
Coordenador Setor de Compras e Almoxarifado
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: compras_pedidos@conims.com.br
Enviada: 2018/06/15 13:01:26
Para: compras@conims.com.br
Assunto: Ao receber este pedido pôr o nº da AF e o número do empenho e confirmar o recebimento p/
compras_pedidos@conims.com.br

This E-mail was sent from "almoxarifado" (Aficio MP 201).

Scan Date: 06.15.2018 12:00:23 (-0400)
Queries to: compras_pedidos@conims.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

002510
[Handwritten Signature]

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1702/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 36/2018
Processo Nr.: 36/2018
Data do Processo: 03/04/2018
Data da Homologação: 24/05/2018
Sequência da Adjudicação: 11
Data da Adjudicação: 14/06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 11/2018 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 2038)

Folha: 1/2

Fornecedor: **RD Comércio de Móveis Ltda** Código: 1429 Telefone: 4630553400
Endereço: Rua Tenente Camargo, 1956 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-610 Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL
CNPJ: 06.336.209/0001-07 Inscrição Estadual: 9030830005 Conta Corrente: 61538-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 01 - SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade: 01 - Secretaria Executiva
Centro de Custo: 1 - Manutenção da Unidade Administrativa
Fonte de Recurso: Transf. Recursos Convênio Federal - Equipamentos (
Dotações Utilizadas: 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (28) - Modernização de Equipamentos

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.08.00.00.00 - APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Condições de Pagto: Até o dia 30 do mes subsequente a NF
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. ° 1902 -
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.

Observações: TERMO DE CONVÊNIO 800182/2013.

Pato Branco, 14 de Junho de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - CONIMS

[Handwritten Signature]
Samir Rodrigo Kalinoski